

Demonstrações Contábeis

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo

(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento
Multimercado Longo Prazo)

CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. -
CNPJ: 07.237.373/0001-20)

31 de março de 2016

com Relatório dos Auditores Independentes

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40
(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Demonstrações contábeis

31 de março de 2016

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	1
Demonstrações contábeis auditadas	
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	3
Demonstração da evolução do patrimônio líquido.....	4
Notas explicativas às demonstrações contábeis	5

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e ao Administrador do

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Examinamos as demonstrações contábeis do BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo ("Fundo"), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de março de 2016 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555 e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito de valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante das demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis do Fundo para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Fundo. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração do Fundo, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.



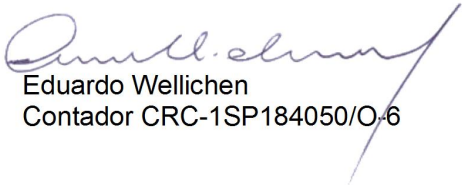
Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo em 31 de março de 2016 e o desempenho das suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555.

São Paulo, 20 de junho de 2016.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6



Eduardo Wellichen
Contador CRC-1SP184050/O-6

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

31 de março de 2016

(Em milhares de reais)

Aplicações/especificações	Quantidade	Valor de custo	Mercado/realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		-	5	0,23
Depósitos bancários				
Aplicação Interfinanceira de Liquidez				
Operações compromissadas				
Letras Financeiras do Tesouro	112	856	856	39,76
Títulos e Valores Mobiliários				
Debêntures simples		184	181	8,40
BNDS35 - BNDESPar	65	95	95	4,41
CMTR13 - CEMIG GT	30	31	30	1,39
BNDP26 - BNDESPar	20	30	30	1,39
BNDP36 - BNDESPar	20	28	26	1,21
Letras Financeiras Bancárias		367	367	17,05
BTG	1	184	184	8,55
Safra	1	183	183	8,50
Títulos públicos federais		785	784	36,42
Letras Financeiras do Tesouro	98	749	749	34,79
Notas do Tesouro Nacional - Série B	5	15	14	0,65
Letras do Tesouro Nacional	21	21	21	0,98
Total do ativo			2.193	101,86
Valores a pagar			5	0,23
Cotas a Resgatar			35	1,63
Patrimônio líquido			2.153	100,00
Total do passivo			2.193	101,86

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
 Exercícios findos em 31 de março de 2016 e de 2015
 (Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	Exercício findo em 31/3/2016	Exercício findo em 31/3/2015
Patrimônio líquido no início do exercício		
Representado por 98.175,306 cotas a R\$29,001994	2.847	-
Representado por 113.442,643 cotas a R\$26,529596	-	3.010
Cotas emitidas no exercício		
Representado por 31.142,655 cotas	972	-
Representado por 44.174,464 cotas	-	1.235
Cotas resgatadas no exercício		
Representado por 62.745,850 cotas	(1.603)	-
Representado por 59.441,801 cotas	-	(1.418)
Variação no resgate de cotas	(297)	(242)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	1.919	2.585
Composição do resultado do exercício		
Ações/opções	-	-
Resultado nas negociações	-	-
Aplicação Interfinanceira de Liquidez	79	52
Renda de aplicação em operações compromissadas	79	52
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	206	270
Apropriação de rendimentos	204	328
Desvalorização a preço de mercado	3	(57)
Resultado nas negociações	(1)	(1)
Demais despesas	(51)	(60)
Remuneração da administração	(30)	(41)
Auditoria e custódia	(16)	(14)
Publicações e correspondências	(4)	(1)
Taxa de fiscalização	(1)	(4)
Total do resultado do exercício	234	262
Patrimônio líquido no final do exercício		
Representado por 66.572,111 cotas a R\$32,334987	2.153	-
Representado por 98.175,306 cotas a R\$29,001994	-	2.847

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Notas explicativas às demonstrações contábeis
31 de março de 2016
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo ("Fundo"), administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., iniciou suas operações em 15 de março de 2004, sendo destinado a pessoas físicas ou jurídicas que desejam investir em Fundo com parte de risco de renda variável e que buscam um retorno, no médio prazo, superior a um fundo de renda fixa tradicional.

O Fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e buscará proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais previstas em seu regulamento e na legislação em vigor.

Seu objetivo é propiciar rentabilidade aos cotistas, através das oportunidades oferecidas pelos mercados de taxas de juros pós-fixadas e prefixadas, índices de preço, renda variável e derivativos, com o prazo médio da carteira superior a 365 dias.

O Fundo deverá apresentar a composição abaixo, em relação ao seu patrimônio líquido:

- (I) No mínimo 60% (sessenta por cento) em títulos de emissão do Tesouro Nacional, Banco Central do Brasil e/ou operações compromissadas (compra com revenda) lastreadas com títulos públicos federais;
- (II) No máximo 40% (quarenta por cento) em:
 - (a) Ativos financeiros de renda fixa considerados de baixo risco de crédito pelo administrador e pelo gestor;
 - (b) Ações de companhias abertas registradas na CVM, de boa liquidez;
 - (c) Operações de venda de opção de compra com respectiva compra do ativo objeto (operações de financiamento de ações);
 - (d) Operações de financiamento de ações no mercado a termo;
 - (e) Operações no mercado futuro de taxa de juros, de câmbio e de índice de ações.
- (III) No máximo 20% em cotas de fundos de investimento e/ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem.

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional--Continuação

Em termos de risco de mercado, o valor dos ativos que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda o patrimônio do Fundo pode ser afetado negativamente por tempo indeterminado. Os acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais podem afetar negativamente o mercado financeiro com consequentes alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Essas alterações podem afetar a rentabilidade do Fundo. O Fundo atua no mercado de derivativos, sem possibilidade de alavancagem.

Em termos de risco de crédito, o Administrador do Fundo pratica uma estratégia de diversificação da carteira que consiste em aplicar:

- (a) No máximo, 20% (vinte por cento) em títulos de emissão de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- (b) Com exceção das aplicações em títulos de renda variável, no máximo 10% (dez por cento) em ativos financeiros de emissão de uma mesma companhia aberta;
- (c) No máximo, 20% (vinte por cento) em títulos e valores mobiliários de emissão do Administrador, gestor ou empresa a eles ligadas;
- (d) No máximo, 10% (dez por cento) em cotas de emissão de um mesmo fundo de investimento.

O Fundo não aplicará seus recursos em cotas de fundos de investimento administrados pelo Administrador, gestor ou empresa a eles ligada.

Em termos de risco de liquidez, o Fundo adquire essencialmente títulos públicos federais, títulos privados e cotas de fundos de investimento, bem como ações de boa liquidez.

Por ser um fundo multimercado, é uma aplicação de risco médio, não havendo, entretanto, possibilidade de acarretar perdas superiores ao capital aplicado e nem consequente obrigação de aportar recursos adicionais para cobrir eventual prejuízo do Fundo.

O administrador privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas por diferentes comitês, que avaliam as condições dos mercados financeiros e de capitais, analisando criteriosamente os diversos setores da economia brasileira. Através desses comitês, são traçados os parâmetros de atuação dos fundos, visando administrar a exposição a riscos.

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional--Continuação

O risco de cada fundo e o cumprimento total de sua política de investimento são monitorados por uma área de gerenciamento de risco completamente separada da área de gestão, que utiliza sofisticado modelo de controle de risco de mercado, visando estabelecer o limite de perda tolerável e nível máximo de exposição ao risco. A utilização do modelo de controle não caracteriza a eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar de o administrador utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 17 de dezembro de 2014 a Instrução CVM 555, que dispõe sobre a Constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, em substituição a Instrução CVM 409. Esta nova Instrução tem como objetivo modernizar as regras aplicáveis aos fundos de investimento em diversos aspectos.

As alterações introduzidas pela Instrução CVM 555 entraram em vigor em 1º de outubro de 2015 para novos fundos. Para fundos já existentes, o prazo para adaptação será até 30 de junho de 2016. Este fundo já está devidamente adaptado à nova Instrução.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento multimercado, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais)

3. Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são as seguintes:

- (a) As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.
- (b) As aplicações em ações de companhias abertas são registradas ao custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos sendo avaliadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez, desde que tenha sido negociado pelo menos uma vez nos últimos 90 (noventa) dias. As variações, tanto positivas como negativas, são registradas na rubrica "Valorização (desvalorização) a preço de mercado" da Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido. São, portanto, registradas diariamente a preço de mercado e enquadradas na categoria de "Títulos para negociação";
- (c) Os dividendos e juros sobre capital próprio são registrados na rubrica "Dividendos e juros sobre capital próprio", da Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido, na ocasião em que as respectivas ações passam a ser negociadas "ex-direitos" na Bolsa de Valores, ou seja, o investidor que adquirir ações após a data estipulada em assembléia de acionista para registro dos dividendos ou juros sobre capital próprio (data base na posição acionária) não terá direito aos dividendos ou juros sobre capital próprio que serão pagos;
- (d) As bonificações são registradas na carteira apenas pelas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as ações correspondentes são consideradas "ex-direitos" na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBOVESPA;
- (e) As opções são avaliadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez, desde que tenha sido negociado pelo menos uma vez nos últimos 90 (noventa) dias;
- (f) As despesas de corretagens e emolumentos em operações de compra de ações são consideradas parte integrante do custo de aquisição. Na venda são registradas como despesa, na conta "Despesas de serviços do sistema financeiro";

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais)

3. Descrição das principais práticas contábeis--Continuação

- (g) Os títulos de renda fixa são contabilizados e ajustados, diariamente, ao valor de mercado, sendo enquadrados na categoria de "Títulos para negociação". As metodologias adotadas pelo Administrador para precificação desses ativos visa atualizá-los por uma estimativa mais próxima dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro, sendo adotados os seguintes critérios:
- Títulos Públicos Federais e Debêntures: é utilizado o método de fluxo de caixa descontado, e as taxas de desconto/indexadores utilizados são informações/projeções divulgadas por meio de boletins ou publicações especializadas (ANBIMA);
 - Certificados de Depósitos Bancários, Depósitos a Prazo com Garantia Especial, Letras Financeiras e outros títulos privados, pós-fixados, indexados à taxa CDI: essas operações são atualizadas pela taxa de indexação - % do CDI - do papel negociada acumulada desde a data de sua contratação até a data de precificação. O resultado encontrado, que é o valor nominal atualizado, será modificado pela relação entre a projeção do CDI até a data do vencimento, utilizando-se a taxa contratada, e a projeção do CDI até a data do vencimento, considerando a taxa de mercado para operação similar.
- (h) As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais)

4. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de março de 2016, todos os Títulos e Valores Mobiliários foram mantidos na categoria "Títulos para negociação", com o propósito de poderem ser frequentemente negociados.

<u>Vencimentos/natureza/tipo</u>	<u>Valor de custo</u>	<u>Valor de mercado</u>
Vencimentos até 365 dias		
Títulos públicos		
Letra do Tesouro Nacional	21	21
Títulos Privados		
Debêntures simples	30	30
Letra Financeira Bancária	367	367
Vencimentos após 365 dias		
Títulos públicos		
Letras Financeiras do Tesouro	749	749
Notas do Tesouro Nacional - Série B	15	14
Títulos Privados		
Debêntures simples	153	151
Total		<u>1.332</u>

5. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá atuar no mercado futuro de taxa de juros, de câmbio e de índice de ações, visando atender a sua política de investimento, sendo vedadas operações com alavancagem. As operações podem ser realizadas nos mercados de derivativos administrados por bolsas de valores ou bolsas de mercadorias e de futuros, e no mercado de balcão, neste caso, desde que devidamente registradas em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM.

Em 31 de março de 2016, o Fundo não mantinha posição em operações com instrumentos financeiros derivativos.

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
 31 de março de 2016
 (Em milhares de reais)

6. Emissões e resgates de cotas

As cotas são nominativas, intransferíveis e mantidas em conta de depósito em nome de seus titulares. As emissões e os resgates de cotas são processados, respectivamente, com base no valor da cota apurado no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos e do dia do recebimento do pedido de resgate.

O prazo para o pagamento do resgate é de 1 dia útil, contado do dia da conversão das cotas.

7. Remuneração do administrador

O regulamento do Fundo prevê a cobrança pelo Administrador de taxa de administração, computada sobre o patrimônio líquido do Fundo à razão de, no mínimo, 1,4 % (um inteiro e quatro décimos por cento) ao ano, e, no máximo, 1,6% (um inteiro e seis décimos por cento) ao ano, sendo calculada e provisionada diariamente, e paga mensalmente ao Administrador. A referida taxa é calculada com base em 252 dias úteis. A taxa de administração máxima compreende a taxa de administração mínima e o percentual máximo que a política do Fundo admite despendar em razão das taxas de administração dos fundos de investimento investidos. No exercício findo em 31 de março de 2016, a taxa de administração paga pelo Fundo foi de R\$30 (R\$41 no exercício findo em 31 de março de 2015).

8. Demonstração da evolução do valor da cota e rentabilidade mensal - não auditado

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade em %			
			Fundo		Índice de mercado - CDI	
			Mensal	Acumulada (*)	Mensal	Acumulada (*)
31/03/15	-	29,001994	-	-	-	-
30/04/15	2.772	29,225696	0,77	0,77	0,95	0,95
29/05/15	2.291	29,476568	0,86	1,64	0,98	1,94
30/06/15	2.235	29,739050	0,89	2,54	1,06	3,02
31/07/15	2.144	30,044877	1,03	3,60	1,18	4,24
31/08/15	2.001	30,297861	0,84	4,47	1,11	5,39
30/09/15	1.971	30,579947	0,93	5,44	1,11	6,56
30/10/15	1.861	30,890149	1,01	6,51	1,11	7,74
30/11/15	1.937	31,155689	0,86	7,43	1,06	8,87
31/12/15	2.014	31,456599	0,97	8,46	1,16	10,14
29/01/16	2.092	31,766778	0,99	9,53	1,05	11,30
29/02/16	2.313	32,037161	0,85	10,47	1,00	12,42
31/03/16	2.256	32,334987	0,93	11,49	1,16	13,72

(*) Percentual acumulado desde a data de 31 de março de 2015.

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais)

8. Demonstração da evolução do valor da cota e rentabilidade mensal - não auditado

Início das atividades do Fundo: 15 de março de 2004.

Público-alvo: Pessoas físicas e jurídicas correntistas do Banco, que desejam investir em fundo com parte de risco de renda variável e que buscam retorno, no médio prazo, superior a um fundo de renda fixa tradicional.

Patrimônio líquido médio nos últimos 12 meses: R\$2.154.

Taxa de administração dos últimos 12 meses: R\$30.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

9. Tributação

9.1. Tributação aplicável aos cotistas

Os rendimentos das aplicações dos clientes estão sujeitos à tributação de imposto de renda (IR) na forma a seguir.

Por ocasião dos resgates, os rendimentos produzidos serão tributados às seguintes alíquotas:

Prazo da aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,5%
De 181 até 360 dias	20,0%
De 361 até 720 dias	17,5%
Acima de 720 dias	15,0%

Sobre os rendimentos tributados no último dia dos meses de maio e novembro, incidirá a alíquota de 15% (quinze por cento), sendo que no resgate será aplicada alíquota complementar de acordo com o prazo da aplicação, conforme a tabela acima.

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais)

9. Tributação--Continuação

9.1. Tributação aplicável aos cotistas--Continuação

A Portaria nº 264, de 30 de junho de 1999, do Ministério da Fazenda, estabeleceu, a partir de 1º de agosto de 1999, a incidência do IOF à alíquota de 1% (um por cento) ao dia sobre o resgate de cotas de fundos de investimento sem prazo de carência, limitado ao rendimento da operação.

Conforme essa Portaria, o valor do IOF está limitado a um percentual do valor do rendimento auferido no resgate de cotas, o qual decresce em função do período de aplicação, deixando de incidir a partir de 30 dias da data da aplicação.

9.2. Tributação aplicável ao Fundo

As aplicações, os rendimentos e os ganhos auferidos pelo Fundo são isentos de IOF e IR.

10. Prestação de serviços

Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão custodiados no Itaú Unibanco S.A. Os demais serviços são prestados pelo próprio Administrador. A Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC) é a depositária das ações, o Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) é o depositário dos títulos públicos de renda fixa e a CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos é a depositária dos títulos privados.

11. Operações do fundo com o administrador

O Fundo não opera com títulos emitidos pelo Administrador, tendo este atuado apenas como contraparte em operações realizadas pelo Fundo. O Administrador não possui corretoras no seu grupo.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais)

13. Política de divulgação das informações

As informações sobre composição da carteira, demonstrações contábeis, rentabilidades, lâmina de informações essenciais e despesas do Fundo, são disponibilizadas por meio do site www.bnb.gov.br/fundos. Os valores diários de patrimônio líquido e cota são divulgados por meio de entidades de classe de instituições do Sistema Financeiro Nacional, realizada em periódicos de ampla veiculação. A demonstração de desempenho do Fundo será remetida aos cotistas até o último dia útil de fevereiro de cada ano. Quaisquer informações referentes ao Fundo, inclusive sobre resultados do Fundo em exercícios anteriores, poderão ser solicitadas por meio do e-mail fundos@bnb.gov.br.

O Administrador coloca à disposição dos cotistas um Serviço de Atendimento para esclarecimento de dúvidas, solicitação de informações e recebimento de reclamações:

Superintendência de Gestão de Ativos de Terceiros
Av. Doutor Silas Munguba, 5700 - Bloco E2 Subsolo - Passaré Fortaleza-CE
CEP: 60743-902 Telefone: (85) 3299-3544 Fax: (85) 3299-3849
e-mail: fundos@bnb.gov.br

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

De acordo com o Anexo à Instrução CVM nº 438, de 12 de julho de 2006, o Administrador não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais)

16. Alterações estatutárias

No exercício findo em 31 de março de 2016, em assembleia realizada em realizada em 29 de julho de 2015, foram aprovadas as seguintes alterações estatutárias no Fundo:

- (a) a razão social do Fundo, que antes era Banco do Nordeste Fundo de Investimento multimercado Longo Prazo, passará a ser BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo;
- (b) Inserção do CNPJ do Fundo no Regulamento;
- (c) Alteração da estrutura do Regulamento, com discriminação de incisos, alíneas e parágrafos, permitindo determinar os segmentos de texto que atendem à ICVM nº 555/2014;
- (d) Inserção da informação de que o Administrador e os fundos de investimento por ele administrados poderão atuar como contraparte em operações realizadas pelo Fundo, de acordo com Art. 17;
- (e) Alteração da taxa de administração do Fundo para 1,4% a.a (um inteiro e quatro décimos por cento ao ano), de acordo com Art. 22;
- (f) Exclusão da informação de que o Fundo não está autorizado a investir em cotas de fundos de investimento e em cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento que cobrem taxa de performance, no capítulo IV que trata da Taxa de Administração;
- (g) Alteração da redação que trata do limite de concentração por emissor de títulos de renda variável, no Capítulo III - Da Política de Investimento, conforme Art. 13, II;
- (h) Administrador poderá contratar, em nome do Fundo, com terceiros devidamente habilitados e autorizados, os seguintes serviços, com a exclusão de quaisquer outros não listados, de acordo com Art. 23: "I - a gestão da carteira do FUNDO; II - consultoria de investimentos, inclusive aquela de que trata o art. 84 da Instrução CVM nº 555/14 (ICVM 555/14); III - atividades de tesouraria, de controle e processamento dos ativos financeiros; IV - distribuição de cotas; V - escrituração da emissão e resgate de cotas; VI - custódia de ativos financeiros; VII - classificação de risco por agência de classificação de risco de crédito; e VIII - formador de mercado. Parágrafo único - A taxa de administração remunerará todos os serviços indicados nos incisos I a VIII acima, exceto o inciso VI", conforme disposto no § 2º do Art. 78 da ICVM 555/2014;
- (i) O percentual máximo de cotas que poderá ser detido por um único cotista passará a ser de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, conforme Art. 30;
- (j) Alteração do valor máximo de aplicação para 50% do Patrimônio Líquido do Fundo, conforme Art. 39, III;

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
 31 de março de 2016
 (Em milhares de reais)

16. Alterações estatutárias--Continuação

- (k) Alteração do prazo para conversão de resgate, conforme Art.34: "o valor da cota utilizado para o resgate será o apurado no fechamento do dia útil seguinte ao do pedido de resgate (D+1) na sede ou dependências da instituição responsável pelo serviço;
- (l) Alteração do prazo para pagamento do resgate, de acordo com o Art. 35: "O prazo para o pagamento do resgate é de 4 (quatro) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao pedido de resgate (D+4)";
- (m) Atualização do endereço do Administrador/Gestor e do Serviço de Atendimento ao Cotista, conforme Art. 6º e Art. 53;
- (n) Adequações redacionais diversas.

O Regulamento aprovado passou a vigorar a partir de 19/10/2015.

17. Informações sobre transações com partes relacionadas

Durante o exercício findo em 31 de março de 2016, as seguintes operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais e operações compromissadas foram realizadas entre o Fundo e a instituição administradora:

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas			
Mês/ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio diário/patrimônio médio diário do fundo	(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume
			(*) Fonte: ANBIMA
04/2015	93,81%	0,18%	99,99%
05/2015	100,00%	0,36%	100,00%
06/2015	17,16%	0,20%	100,00%
07/2015	45,70%	0,70%	100,00%
08/2015	-	-	-
09/2015	100,00%	0,60%	100,00%
10/2015	-	-	-
11/2015	-	-	-
12/2015	100,00%	5,15%	100,00%
01/2016	-	-	-
02/2016	-	-	-
03/2016	-	-	-

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
 31 de março de 2016
 (Em milhares de reais)

17. Informações sobre transações com partes relacionadas--Continuação

Operações compromissadas com partes relacionadas			
Mês/ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/total de operações compromissadas	Volume médio diário/patrimônio médio diário do fundo	Taxa média contratada/Taxa SELIC
04/2015	100,00%	8,18%	100,00%
05/2015	100,00%	2,15%	100,00%
06/2015	100,00%	13,36%	100,00%
07/2015	100,00%	8,96%	100,00%
08/2015	100,00%	2,21%	100,00%
09/2015	100,00%	39,39%	100,00%
10/2015	100,00%	46,15%	100,00%
11/2015	100,00%	46,81%	100,00%
12/2015	100,00%	48,20%	100,00%
01/2016	100,00%	45,03%	100,00%
02/2016	100,00%	46,66%	100,00%
03/2016	100,00%	43,18%	100,00%

A transação entre o Fundo e a instituição administradora referente à despesa com taxa de administração, no exercício findo em 31 de março de 2016 totalizou R\$30 (R\$41 no exercício findo em 31 de março de 2015).

18. Outras informações

O patrimônio líquido médio, a rentabilidade e o *benchmark* nos exercícios foram os seguintes:

Exercício findo em	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade %	CDI %
31/03/15	2.948	9,32	11,25
31/03/16	2.154	11,49	13,72

BNB Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo
(anteriormente Banco do Nordeste Fundo de Investimento Multimercado Longo Prazo)
CNPJ: 06.124.248/0001-40

(Administrado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. - CNPJ: 07.237.373/0001-20)

Notas explicativas às demonstrações contábeis--Continuação
31 de março de 2016
(Em milhares de reais)

19. Eventos subsequentes

A Instrução nº 558/2015 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) determinou a segregação entre as atividades de administração e gestão de carteiras de valores mobiliários.

Para se adequar à Instrução CVM nº 558/2015, o Banco do Nordeste irá deliberar, durante a próxima assembleia de cotistas do Fundo, sobre a transferência das atividades de administração fiduciária para o SANTANDER Securities Services DTVM até 30 de junho de 2016.

O Banco do Nordeste continuará atuando na categoria Gestor de Recursos, prestando ainda os serviços de distribuição de fundos de investimento e de consultoria de valores mobiliários.

Luiz Carlos Everton de Farias
Diretor

Julio Cesar Fernandes
Contador CRC-CE 008363/O-8